



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/23 - ALESSANDRO MARACA - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO A ANTÔNIO APARECIDO GALLI, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Vereador Alessandro Maraca, visa conceder título de cidadão ribeirão-pretano ao Sr Antônio Aparecido Galli.

O Projeto foi apreciado por esta Comissão, salientando que nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, encontra-se com o número mínimo de assinaturas exigido para os Projetos de Decreto Legislativo que versem sobre honorarias (LOM, art. 47, § 1º), bem assim, cumpre o disposto no artigo 4º, da Resolução 153/2015.

Destaque-se nos termos da Resolução 153/2015, o artigo 2º, II, prevê quanto a cidadania emérita o seguinte:

“Art. 2º. Poderão ser conferidos os seguintes Títulos Honoríficos às Pessoas Físicas, nas seguintes condições:

(...)

I - O título de cidadania Ribeirãopretana poderá ser concedido à pessoa física domiciliada no município que tiver prestado relevantes serviços de caráter público, privado, assistencial, educativo, cultural, artístico, empresarial, profissional, desportivo ou social comunitário em favor da comunidade local.

(...)”

Segundo Justificativa anexa à presente propositura, há exposição no tocante a atuação do Sr Antônio Aparecido Galli, fundamentando assim a concessão da láurea objeto do presente PDL.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 14 de março de 2023.


RENATO ZUCOLOTO
Presidente


MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


BRANDO VEIGA

ZERBINATO


ANDRÉ TRINDADE